

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Perfin Administração de Recursos Ltda

Atualização: Agosto 2019

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência ("Formulário Referência") foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015.

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. Reviram o formulário de referência
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários ("Diretor de Gestão") e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Diretor de Compliance") da Gestora no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Perfin Administração de Recursos Ltda. (“Perfin Investimentos”) foi fundada em 2002, mas foi adquirida pelos sócios José Roberto Ermírio de Moraes Filho e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro com o objetivo de gerir recursos de renda variável. Em 2009, a área de gestão de fundos iniciou a diversificação da sua base de clientes com a entrada de alocadores independentes, single e multi family offices e grandes bancos. No ano de 2011, os fundos abertos foram adequados à regulamentação aplicável para recebimento de recursos de entidades fechadas de previdência social (fundos de pensão) e regimes próprios de previdência social (RPPS), começando uma jornada junto aos investidores institucionais.

Com objetivo de diversificar as receitas da empresa, em 2008 a empresa criou uma divisão de gestão de patrimônio (Wealth Management) que é administrada por outros três sócios-gestores de forma independente e segregada (Chinese Wall).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Saída dos sócios:

*Guilherme Leite
André Madeira
Hugh Harley
Isaias Limonge
Vinicius Canheu*

Entrada dos sócios:

*Paulo Ghedini
Carolina Rocha
Marcelo Inoue*

Divisão da diretoria responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:

- *Gaspar Gasparian – Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários no segmento classificado como gestão de patrimônio financeiro (wealth management).*
- *Ralph Rosenberg – Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários nos demais segmentos (asset management).*

b. escopo das atividades

A Perfin passa a incorporar a atividade de Distribuição de Cotas dos fundos de investimento em que a Perfin atue como gestora de recursos a partir de 2019.

c. recursos humanos e computacionais

Site de contingência migrou pra nuvem.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Adaptação ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e Adesão ao Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento, vigentes a partir de 02 de janeiro de 2019. Vide Manuais de Compliance e de Gestão de Risco disponíveis no website www.perfin.com.br.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. *número de sócios: 17*
- b. *número de empregados: 5*
- c. *número de terceirizados: 3*

Total de colaboradores: 21

d. *lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: Ralph Gustavo Rosenberg (diretor de gestão no segmento asset management); Gaspar Gasparian Neto (diretor de gestão no segmento wealth management); Paulo Ghedini, Bento Guida e Alexandre Sabanai.*

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Perfin não dispõe de auditoria externa. Foi feita no ano de 2016 pois foi necessário para abertura de empresas na estratégia de Fundos de Participações. Por ser uma LTDA e não haver a necessidade de auditoria externa, a empresa decidiu por bem não realizar a auditoria em 2018 como inicialmente programado. A Perfin dispõe de 2 pessoas para análise da contabilidade bem como empresa externa de contabilidade.

- a. *nome empresarial*
- b. *data de contratação dos serviços*
- c. *descrição dos serviços contratados*

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. *se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários*

Sim.

b. *se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N/A

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Perfin oferece dois tipos de serviços:

- *Gestão discricionária de fundos e carteiras (investimento em ações de longo prazo, fundos de participações e long-short); e*

- *Gestão de Patrimônio (Wealth Management)*

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Área de Asset Management: Fundos de Investimentos em Ações (FIAs e FIC FIAs) e long short, fundos exclusivos e fundos de investimentos em participações.

Área de Wealth Management: Fundos de Investimento Multimercado (FIMs e FIC FIMs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), fundos exclusivos e carteiras administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Área de asset management: Ações, derivativos de ações, títulos públicos e infraestrutura.

Área de wealth management: Títulos públicos, títulos e outros ativos de crédito privado, cotas de FIMs, FIDCs, fundos de investimento exterior.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a Perfin passará a fazer distribuição de cotas de alguns fundos que faz a gestão, a partir de 2019.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não temos outras atividades conflitantes com a gestão dos fundos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As sociedades controladoras são holdings sem atividades operacionais. A gestora não tem controladas ou coligadas. Não temos outras atividades conflitantes com a gestão dos fundos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Investidores Qualificados: 343

Investidores não qualificados: 2346

b. número de investidores, dividido por:

	TOTAL	
	Qualificados	Não Qualificados
Num de Investidores	343	2.346
Pessoas Naturais	279,00	2336,00
PJ	13,00	0,00
Instituição Financeira	0,00	0,00
EAPC	0,00	0,00
EFPC	4,00	0,00
RPPS	0,00	10,00
Seguradoras	1,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00
Clubes	0,00	0,00
Fundos	46,00	0,00
Investidores Não Residentes	0,00	0,00

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 5.760.331.731,36

Investidores Qualificados: R\$ 5.444.305.921,49

Investidores não qualificados: R\$ 60.510.402,01

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

R:

10 maiores clientes	Valor
1	613.532.908,08
2	364.305.623,68
3	331.626.603,75
4	239.294.527,82
5	212.914.868,32
6	197.884.931,76
7	182.514.648,12
8	112.065.363,29
9	100.031.835,26
10	82.317.227,87

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

R:

	Total	
	Qualificados	Não Qualificados
Num de Investidores		
Pessoas Naturais	R\$ 5.444.305.921,49	R\$ 60.510.402,01
PJ	R\$ 16.974.234,96	R\$ -
Instituição Financeira	R\$ -	R\$ -
EAPC	R\$ -	R\$ -
EFPC	R\$ 32.815.922,14	R\$ -
RPPS	R\$ -	R\$ 34.128.900,18
Seguradoras	R\$ 48.839.221,79	R\$ -
Capitalização	R\$ -	R\$ -
Clubes	R\$ -	R\$ -
Fundos	R\$ 122.757.128,78	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

R:

Tipo de Ativo	Total
	Valor das Carteiras
Ações	462.209.947,86
Debêntures	563.487.954,65
Titulos de RF	803.843.012,55
Cotas de Fundos de RV	2.117.845.791,45
Cotas de FIP	283.070.989,02
Cotas de FIIs	102.864.831,68
Cotas de FIDC	42.334.119,48
Cotas de fundos de RF	319.835.093,65
Cotas de outros fundos	283.157.459,64
Derivativos	1.394.484,48
Outros valores mobiliários	-
Títulos Públicos	453.150.534,55
Outros ativos	381.387.452,00
Total	5.814.581.671,01

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

*Controladores diretos: Infinity Participações em Novos Negócios Ltda.
Controladores indiretos: N/A*

b. controladas e coligadas

Perfin Participações Ltda.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

*Infinity Participações em Novos de Negócios: 75%
Perfin Participações Ltda: 25%*

e. sociedades sob controle comum

Perfin Participações Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Respostas abaixo

Comitê Executivo Perfin

Periodicidade: Trimestral

Atribuições:

- *Revisão das decisões e ações anteriores*
- *Comunicação do resultado das áreas*
- *Comunicação do resultado agregado da empresa*
- *Acompanhamento do resultado financeiro/receitas e despesas*
- *Acompanhamento da base de clientes Wealth (elaborado pela PWM)*
- *Aprovação específica de clientes da Asset e da Wealth*
- *Acompanhamento de Risco (Maurizio Casalaspro)*
- *Acompanhamento de Compliance*

- *Acompanhamento Comercial*
- *Acompanhamento de metas (Asset, Wealth, Comercial e Operações, Institucional, Novos Negócios)*
- *Aprovação de Novos Produtos*
- *Decisões de contratação*
- *Acompanhamento das avaliações*
- *Distribuição de lucros*
- *Aprovação de bônus (semestral)*
- *Decisão de mudança de participação (anual)*
- *Acompanhamento do passivo*

Composição: Ralph Rosenberg, Alexandre Sabanai, Gaspar G. Neto, Daniel T. Chaves, José Roberto E. de Moraes Filho.

Comitê de Investimentos/Gestão

Periodicidade: Mensal

Atribuições na área de asset management:

- *Revisão da carteira*
- *Atualização dos ativos da carteira*
- *Seleção de novos ativos*
- *Definição e atualização de gatilho de compra/venda de toda carteira*
- *Definição e atualização da participação de cada ativo na carteira (sizing)*
- *Apresentação de tese de investimento*
- *Revisão da carteira*
- *Discussão da nota qualitativa*
- *Decisão de ponto/preço de compra e venda*
- *Quem apresenta o case é responsável pela documentação da tese*
- *Documentação das decisões de investimento*
- *Análise e escolha das corretoras*

Composição: Ralph Gustavo Rosenberg, Alexandre Sabanai, Paulo Ghedini e Marcelo Inoue

Comitê de Risco

Periodicidade: Bimestral

Atribuições:

- *Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;*
- *Estabelecer objetivos e metas para a área de risco;*
- *Avaliar casos de desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de stress;*
- *Receber reportes de informações e funcionar como um espaço para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; e*
- *Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.*

Composição: Maurizio Casalaspro, Alexandre Yochihito Sabanai, Gaspar Gasparian Neto, José Roberto E. de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg e Daniel Augusto Tucci Chaves.

*Comitê de Compliance
Periodicidade: Bimestral*

Atribuições:

- *Nomear o Diretor de Controles Internos e Compliance, que será responsável por planejar, definir e implementar a Política;*
- *Aprovar manuais internos de compliance, Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora;*
- *Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes;*
- *Avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas);*
- *Decidir sobre a realização de treinamentos aos colaboradores do compliance;*
- *Examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador.*

Composição: Ralph Gustavo Rosenberg, Alexandre Sabanai, Roberto Pitondo, Carolina Rocha, Gaspar Gasparian e Maurizio Casalaspro.

*Comitê de Distribuição
Periodicidade: Trimestral*

- *Aprovação de clientes*
- *Acompanhamento de clientes*
- *Operacional relacionado a plataforma*

Composição: Carolina Rocha e Maurizio Casalaspro

Wealth

*Comitê de Clientes
Periodicidade: Bimestral*

- *Acompanhamento detalhado da carteira de cada cliente*
- *Distribuição de clientes na equipe*
- *Aprovação de clientes*
- *Alocação de carteiras*
- *Contratação de custodiante e administradores*
- *Decisão sobre a tabela de cobrança (fee)*

Diretorias

Diretor de Controles Internos e Compliance

Responsabilidades: O Diretor de Controles Internos e Compliance é responsável pela implementação do Manual de Compliance. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do Manual, treinar continuamente os colaboradores da gestora, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, monitorar as atividades desempenhadas pelos colaboradores, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas da gestora, e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas políticas.

Poderes e autoridade:

- *Planejar, definir e implementar o programa de compliance da gestora*
- *Analisar possíveis violações à política de compliance da gestora ou às leis e regulações aplicáveis à gestora e a suas atividades*
- *Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições*
- *Prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas da gestora*
- *Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral*
- *Acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da gestora*

Responsável: Maurizio Casalaspro.

Diretor de Risco

Responsabilidades: A Diretoria de Risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de concentração, de liquidez, de crédito e contraparte, e operacionais, descritas no Manual de Gestão de Risco, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Poderes e autoridade:

- *Implementar as políticas descritas no Manual de Gestão de Risco, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco*
- *Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente*
- *Apontar desenquadramentos ao Comitê de Risco para que sejam aplicados os procedimentos definidos no Manual de Gestão de Risco aos casos fáticos*
- *Produzir relatórios de risco e levá-los ao gestor, inclusive relatório de desenquadramento*
- *Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área*
- *Coordenar os recursos da área de risco e de compliance*
- *Realizar testes de aderência às metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses*
- *Efetuar a revisão das metodologias dos riscos estabelecidas no Manual de Gestão de Risco, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses*
- *Monitorar continuamente os riscos aos quais as carteiras de valores mobiliários estão expostas e elaborar relatório de monitoramento que tiveram seus limites de risco excedidos, divulgando-os ao Comitê de Riscos ao menos semestralmente, quando houver*
- *Fiscalizar e monitorar os terceiros contratados para monitorar os riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários, se aplicável*
- *Manter em seus registros os documentos obrigatórios, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos*
- *Realizar testes de aderência às metodologias, quando aplicável, ao menos anualmente*

Responsável: Maurizio Casalaspro.

Diretor de Gestão**Diretoria de Asset Management**

Responsabilidades: A Diretoria de Asset Management é responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com exceção ao segmento de gestão de patrimônio, com o objetivo de prover retornos consistentes no longo prazo a partir da gestão de fundos de renda variável, embasado por uma minuciosa análise fundamentalista dos ativos.

Poderes e autoridade:

- Representar a Gestora
- Gerir a carteira dos fundos que compõem a área da asset management
- Tomar decisões de investimento e desinvestimento
- Coordenar a análise e pesquisa de oportunidades de investimentos
- Coordenar a estruturação e oferta de produtos
- Implementar a Política de Investimento, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Investimento/Gestão

Responsável: *Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro*

Diretoria de Wealth Management

Responsabilidades: A Diretoria de Wealth Management é responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários no segmento classificado como gestão de patrimônio financeiro, com o objetivo de entender o perfil dos clientes e alocar seu patrimônio, embasado na seleção de fundos e outros ativos financeiros.

Poderes e autoridade:

- Gerir a carteira dos fundos que compõem a área de wealth management
- Tomar decisões de investimento e desinvestimento
- Coordenar a análise e pesquisa de oportunidades de investimentos
- Coordenar a estruturação e oferta de produtos
- Implementar a Política de Investimento, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Investimento/Gestão

Responsável: *Gaspar Gasparian Neto*

Diretor de Distribuição

Responsabilidades: A Diretoria de Distribuição é responsável pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do artigo 30 da Instrução CVM nº 558/15, da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 e do Manual de Distribuição e Cadastro da Perfin, assim como, de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas dos fundos e regras relativas à adequação do perfil do investidor.

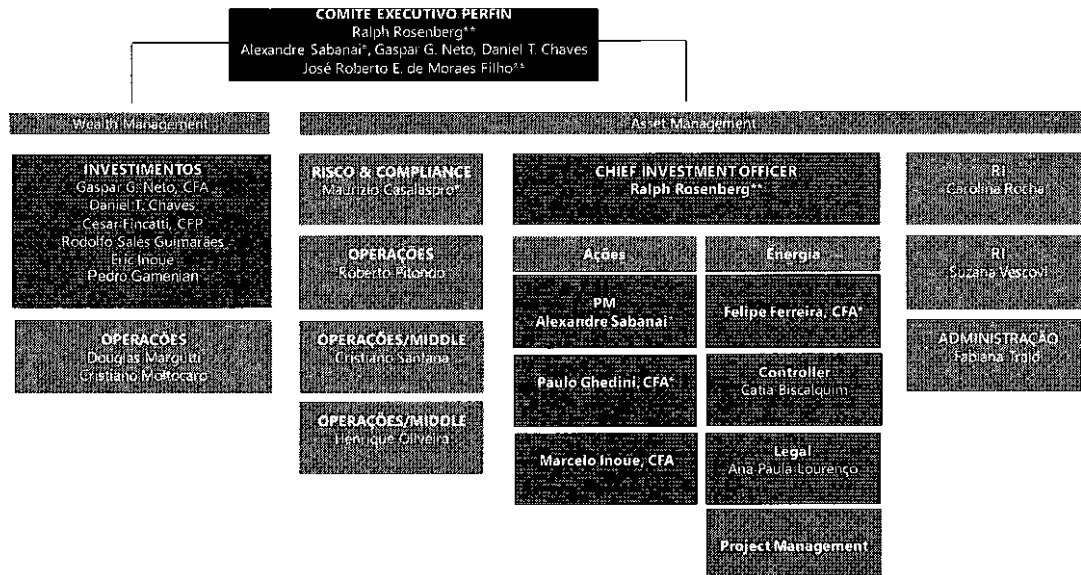
Poderes e autoridade:

- Distribuir as cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade, nos termos artigo 30, inciso II, da Instrução CVM nº 558/15
- Adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability), nos termos do artigo 7º, inciso III, da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013

Responsável: *Carolina Maria Rocha Freitas*

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA DA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS/FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA
RALPH ROSENBERG	37	ADMINISTRADOR	287.228.168-10	GESTOR	2007	N/A	N/A
GASPAR GASPARIAN NETO	41	ECONOMISTA	289.541.198-08	GESTOR	2019	N/A	N/A
MAURIZIO CASALASPRO	31	MATEMÁTICO	228.704.568-55	COMPLIANCE/RISCO	2014	N/A	N/A
CAROLINA ROCHA FREITAS	37	ECONOMISTA	091.556.577-37	DISTRIBUIÇÃO/SUITABILITY	2019	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA DA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS/FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA
RALPH ROSENBERG	37	ADMINISTRADOR	287.228.168-10	GESTOR	2007	N/A	N/A

Ralph Gustavo Rosenberg

Formado em Administração de Empresas, com MBA Executivo em Finanças no IBMEC. Sócio-Fundador da Infinity Participações e do Clube de Investimento Infinity, iniciou sua carreira no Banco Safra como trader de equity, transferindo-se em seguida para a Perfin Investimentos e posteriormente para a Avanti Gestão de Recursos, onde atuou como trader/analista de equity. Desde 2007 é o responsável pela área de gestão da Perfin.

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA DA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS/FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA
GASPAR GASPARIAN	41	ECONOMISTA	289.541.198-08	GESTOR	2019	N/A	N/A

Gaspar Gasparian Neto

Formado em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), CFA Charterholder. Atua no mercado de investimento desde 1997 com passagem pela BM&F e Sintese Corretora. No período de 2000 a 2004, foi analista sênior de investimentos da Mercer Investment Consulting nos escritórios de São Paulo e Toronto – Canadá, sendo responsável pela seleção de fundos e elaboração da política de investimentos para investidores institucionais. De 2004 até fevereiro/2010, atuou no Credit Suisse como Vice President responsável pela seleção e monitoramento de produtos de investimento, desenvolvimento de políticas de investimento e estratégias de alocação para clientes Private. Em março de 2010 passou a integrar a equipe da Perfin.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA DA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS/FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA
MAURIZIO CASALASPRO	31	MATEMÁTICO	228.704.568-55	COMPLIANCE/RISCO	2014	N/A	N/A

Maurizio Casalaspro

Formado em Matemática na USP. Maurizio entrou na Perfin em junho de 2014. Iniciou sua carreira no Itaú como PMO de diversos projetos de risco e como desenvolvedor de calculadoras de risco. Após isso, trabalhou na mesa de operações do Banco Safra, dando suporte aos operadores, desenvolvendo ferramentas de apreçamento e gerindo os relatórios. Antes da Perfin, trabalhou no Itaú BBA como gestor de diversas calculadoras de risco, utilizadas para apreçamento de todas as operações de crédito e derivativos, incluindo IB, Unidades Externas, Tesouraria e Segmento Middle.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Idem anterior

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA DA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS/FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA
CAROLINA ROCHA FREITAS	37	ECONOMISTA	091.556.577-37	DISTRIBUIÇÃO/SUITABILITY	2019	N/A	N/A

Carolina Rocha Freitas

Carolina é COO da Perfin, sócia responsável pela área Comercial da Asset e Business Development tendo ingressado em Outubro de 2017. Foi sócia da Direcional Administração de Recursos onde iniciou sua carreira sendo analista macro e, posteriormente, analista de ações. Depois disso, foi sócia integrante do time de Renda Variável da Quest Investimentos de 2007 a 2011, como analista de ações cobriu diversos setores. De 2011 a 2017, foi sócia da Apex Capital, primeiramente, integrante do time de gestão como analista de ações onde cobriu majoritariamente os setores ligados a economia doméstica. Por fim, nos últimos 3 anos, integrou o time Comercial da Asset. Carolina é formada em Economia pela PUC-Rio, com MBA Executivo em Finanças.

- 8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
- quantidade de profissionais: São 14 profissionais na Asset Management sendo 5 pessoas na área de Gestão.
 - natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

R: *Gestão e análise de fundos de investimentos.*

O time de gestão é composto por 5 profissionais e juntos cobrem 50 empresas. Os 5 analistas/gestores formam o Comitê de Investimentos e constroem a carteira juntos depois de exaurir grande parte dos questionamentos com relação as empresas analisadas. São diversas apresentações e discussões até chegar num ponto de conforto para fazer o investimento. Os sócios mais antigos, Ralph Gustavo Rosenberg e Alexandre Sabanai, que fazem gestão juntos há mais de 9 anos, são responsáveis pelos ajustes das posições no dia-a-dia. Os demais membros são analistas/gestores que participam do Comitê de Investimentos e além de serem responsáveis pela análise dos setores em que são especialistas, também participam da construção do portfólio.

- os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

R: *O processo de decisão pode ser classificado em cinco partes:*

- (i) *Pesquisa e análise*
- (ii) *Construção e apresentação da tese de investimento*
- (iii) *Construção do portfólio de investimento*
- (iv) *Monitoramento das teses de investimento*
- (v) *Desinvestimento.*

Para sustentar estes processos usamos sistemas como Bloomberg, sistema de boletagem e alocação com pré-trade compliance, sistema de análise e bancos de dados em baixa e alta plataforma, modelos proprietários e informações de sell side e consultorias.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

R: 3 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

R: Compliance/Controle interno e dos terceiros. Vide Manual de Compliance da gestora, disponível no website www.perfin.com.br.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

R: Para melhor controle dos parceiros envolvidos na distribuição dos fundos da empresa foram criados contratos de prestação de serviços junto aos administradores dos fundos de investimentos, assim como uma documentação cadastral, suitability e checagem de conformidades perante a receita e justiça. Para processos e procedimentos de compliance, vide Manual de Compliance da gestora, disponível no website www.perfin.com.br

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

R: Diretor de Controles Internos e Compliance goza de garantias institucionais de independência e prerrogativas, subordinando-se diretamente à administração da empresa. Vide Manual de Compliance da gestora, disponível no website www.perfin.com.br

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

R: 2 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

R: Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível no website www.perfin.com.br

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: *Vide diagrama abaixo. Para maiores informações, Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível no website www.perfin.com.br*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

R: Diretor de Risco goza de garantias institucionais de independência e prerrogativas, subordinando-se diretamente à administração da empresa. Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível no website www.perfin.com.br

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

R: N/A

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos (FG)
R: N/A
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
R: N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. *quantidade de profissionais*
3 *profissionais*

- b. *natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

Primeira etapa é a de KYC onde é feito o cadastro e recebemos as informações dos clientes.

Segunda etapa é de análise das informações e documentos considerando as políticas de PLD. Nesta etapa há o envolvimento principalmente das áreas de Compliance e Cadastro.

Terceira etapa, a área comercial/distribuição passa as informações de movimentação para os clientes.

Quarta etapa, registrar a data de conclusão do cadastro para que em 24 meses seja refeito esse procedimento.

- c. *programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas*

A empresa fará um treinamento para o time de distribuição em abril de 2019 para adaptar as funções e deve fazer um novo treinamento em 2 anos ou quando julgar necessário.

- d. *infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição*

A empresa dispõe de 3 computadores, sistema de Background Check e um sistema que faz toda a manutenção de informação dos clientes.

- e. *os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

Para análise de checagem de histórico dos clientes, utilizamos o sistema Softon.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

R: *Através das taxas de administração e performance dos fundos.*

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. *taxas com bases fixas*

R: *88%*

- b. *taxas de performance*

R: *12%*

- c. *taxas de ingresso*

R: *Não possuímos.*

d. taxas de saída

R: *Não possuímos.*

e. outras taxas

R: *Não possuímos.*

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

R: *Vide Manual de Compliance da gestora, disponível em www.perfin.com.br, seção "Contratação de Terceiros", para maiores informações.*

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

R: *Vide Manual de Compliance da gestora, disponível em www.perfin.com.br, seção "Negociações da Gestora", para maiores informações.*

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

R: *Vide Manual de Compliance da gestora, disponível em www.perfin.com.br, seção "Negociações da Gestora", para maiores informações.*

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Vide Manual de Plano de Continuidade de Negócios. Este encontra-se disponível no escritório da Perfin.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

R: *Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível em www.perfin.com.br, seção "Risco de Liquidez", para maiores informações.*

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

R: *Vide Manual de Cadastro e Distribuição da gestora.*

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

R: *www.perfin.com.br*

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

R: *Não consta.*

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

R: *Não consta.*

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

R: *Não consta.*

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

R: *Não consta.*

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

R: *Não consta.*

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

R: *Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).*

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NOS DEMAIS SEGMENTOS (“Diretor de *Asset Management*”)

RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.228.168-10, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/15, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, assim como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.



RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO
Diretor de Asset Management

ANEXO I – DECLARAÇÕES DOS DIRETORES**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO SEGMENTO CLASSIFICADO COMO GESTÃO DE PATRIMÔNIO FINANCEIRO (“Diretor de *Wealth Management*”)**

GASPAR GASPARIAN NETO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.423.668-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.541.198-08, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/15, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, assim como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.



GASPAR GASPARIAN NETO
Diretor de *Wealth Management*

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS ("Diretor de Controles Internos e Compliance")

MAURIZIO CASALASPRO, brasileiro, casado, licenciado em matemática, portador da cédula de identidade RG nº 34.476.660-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.704.868-55, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/15, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



MAURIZIO CASALASPRO
Diretor de Controles Internos e Compliance